



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL  
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148  
E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq

### EDITAL 2014

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **6 a 20 de maio de 2014**, as inscrições para seleção de orientadores e bolsistas do PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), conforme normas estabelecidas na Resolução Normativa 017/2006 (CNPq).

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. Tem como objetivos gerais: contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; qualificar alunos para os programas de pós-graduação e reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

#### 2. DA BOLSA

- a) Vigência: **de 01/08/2014 a 31/07/2015**.
- b) **O valor mensal da bolsa estipulado pelo CNPq é, atualmente, de R\$400,00.**
- c) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, inclusive a Bolsa Manutenção).
- d) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- e) A quota de bolsas estabelecida pelo CNPq deverá ser distribuída de modo a assegurar que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação.

#### 3 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- α) Ser selecionado e indicado pelo Orientador para participar do Edital.
- β) Estar regularmente matriculado em curso de graduação com formatura prevista para data **posterior a 31/07/2015**.
- χ) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I.
- δ) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de **20 (vinte) horas** semanais para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição.
- ε) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- φ) Apresentar relatório final de atividades e participar do **Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)**, apresentando os resultados obtidos, no período da bolsa, sob a forma de resumo, e na forma oral.
- γ) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados.

η) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

#### **4 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

**a)** Possuir a titulação de **doutor** e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, nos últimos 3 (três) anos; **Pontuação mínima exigida para o currículo: 4 pontos** (conforme critérios do ANEXO II).

**b) Não ter sido contemplado no Edital PIBIC-Af/CNPq 2014.**

**c)** Ter currículo LATTES atualizado, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e, preferencialmente, atuar como Orientador em curso de pós-graduação.

**d)** Estar em regime de dedicação exclusiva e **não estar afastado por qualquer motivo**, durante a vigência da bolsa.

**e) Não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento para treinamento nos semestres de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.**

**f)** No caso de professor aposentado ou professor/pesquisador visitante, estar vinculado ao Programa de Participação de Professores Voluntários da UFV (Resolução 12/2002–CEPE).

**g) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista.** Para fins de registro na PPG, os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverão ter aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPH) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFV. No caso de projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), a aprovação será junto a Comissão Interna de Biossegurança da UFV.

**h)** Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Iniciação Científica.

**i)** Selecionar e indicar, para concorrer à bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.

**j)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

**k)** Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

- **o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais, recursos materiais e outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;**

- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

- **a participação obrigatória do bolsista e do orientador no Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)/UFV.**

- **o não comparecimento dos docentes orientadores, ao menos na apresentação do seu(a) orientando(a), impedirá a participação em editais de bolsas de iniciação científica nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio.**

- **a não participação de docentes de um dado departamento/instituto nas atividades do SIA, como avaliadores, e ou coordenadores em sessões de apresentações orais ou em painéis, implicará na penalização de 10% na demanda qualificada do respectivo departamento, nos editais de iniciação científica, nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio.**

**l)** Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e, se for o caso, providenciar a substituição do bolsista.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES (via internet, de 6 a 20 de maio de 2014)

Cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo duas bolsas e apenas uma bolsa por projeto. Um mesmo projeto poderá ter no máximo 2 bolsas, solicitadas por docentes diferentes, desde que os planos de trabalho sejam distintos. No caso de projetos **institucionais** financiados, devidamente justificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto, com anuência da Chefia de Departamento/Instituto, o Comitê Institucional poderá autorizar a concessão de mais que dois bolsistas/projeto.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) **Formulário de inscrição**, impresso em duas vias, após preenchimento via Internet ([www.sisppg.ufv.br](http://www.sisppg.ufv.br)).
- b) **Projeto de pesquisa** identificado com o **nome do orientador, nome do candidato à bolsa e título (máximo 15 páginas)**, compatível com projeto de iniciação científica, fonte 12, espaço duplo). Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem. Projeto ainda não registrado na PPG deverá ter o registro efetivado **até 31/08/2014**, se contemplado com bolsa.
- c) **Plano de atividades do bolsista** (máximo 4 páginas) apresentado em separado e identificado com o **nome do orientador, nome do candidato à bolsa e título do projeto**, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses.
- d) **Currículo Lattes do orientador, atualizado**, incluindo apenas titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2011-2014, impresso conforme ANEXO VI.

**SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2011 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.**

- e) **Planilha 2 a ser preenchida pelo orientador, conforme ANEXO V.**
- f) **Comprovante de financiamento** contendo prazo de vigência do Projeto ou **Declaração** assegurando infraestrutura e recursos materiais para execução do plano de trabalho proposto (ANEXO VI).
- g) Comprovante de que o Orientador pertence a grupo de pesquisa cadastrado e **CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO** no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente.
- h) Currículo do estudante, elaborado conforme modelo do ANEXO III, indicando as atividades desenvolvidas, conforme critérios do ANEXO II, devidamente comprovadas (documentos deverão ser numerados).
- i) Currículo Lattes do estudante.
- j) **Planilha 1 a ser preenchida pelo estudante, conforme ANEXO IV.**
- k) **No caso de renovação de bolsa**, anexar avaliação do orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como **justificativa** para a renovação da bolsa.

#### DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Os documentos deverão ser entregues pelo interessado, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/campus Viçosa ou na Secretaria do campus Rio Paranaíba, ou na Secretaria do campus Florestal no **período de 6 a 20 de maio de 2014**, das 8h às 11:30 h e das 14h às 17:00h.

#### **6 - DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO**

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes.

A quota de bolsas de cada Departamento/Instituto será determinada pela demanda qualificada:

**N.º de bolsas do Depto./Instituto** = quota do CNPq x demanda qualificada do Depto. ou Instituto/ demanda da UFV

Os arredondamentos, utilizando-se os centésimos, serão feitos inicialmente para determinar a quota de cada Centro/Instituto e depois dentro de cada Centro para determinar a quota por Departamento. No caso de empate entre Departamentos de um mesmo Centro, o critério utilizado para desempate é a maior nota.

Será concedida, preferencialmente, **apenas uma bolsa por docente e até duas bolsas por projeto** (solicitada por docentes diferentes). Somente poderão ser concedidas duas bolsas para um mesmo docente após atendimento de toda a demanda qualificada do Departamento/Instituto. Em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa circunstanciada, a ser avaliada pelo Comitê Externo do CNPq, a Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto poderá recomendar a concessão de mais de duas bolsas para um mesmo projeto Institucional financiado, com a anuência da Chefia de Departamento/Instituto.

A nota final será definida pela soma das notas: do currículo do orientador (**30%**), do currículo do estudante (**20%**), do projeto de pesquisa (**40%**) e do plano de trabalho proposto (**10%**).

A Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto, ao qual pertencer o Orientador, será responsável pela avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista. Considerando os critérios explicitados no ANEXO II, a Comissão de Pesquisa **deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos** (de 0 a 40) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 10).

O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores e dos estudantes, conforme critérios explicitados no ANEXO II.

O Comitê Externo, constituído por consultores do CNPq, convidados pela UFV, supervisionará todo o processo seletivo e definirá, com o Comitê Institucional, a distribuição final das bolsas.

#### **7 - RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado parcial da seleção de orientadores/bolsistas (distribuição de 95% da quota) será divulgado, após análise do Comitê Externo do CNPq, em **3 de julho de 2014** via Internet ([www.sisppg.ufv.br](http://www.sisppg.ufv.br)).

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em **10 de julho de 2014**, após julgamento dos pedidos de recurso.

#### **8 - RECURSO** (Reserva técnica de 5% da quota de bolsas)

- Solicitação pelo orientador: **4 e 7 de julho de 2013**.

- Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

- Julgamento, pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do

PIBIC: **8 e 9 de julho 2014**.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital ou da Resolução Normativa n.º 017/2006 do CNPq. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

- Resultado do recurso: será divulgado em **10 de julho de 2014** e encaminhado, aos orientadores solicitantes.

APÓS JULGAMENTO DO RECURSO, AS BOLSAS DA RESERVA TÉCNICA QUE NÃO FOREM UTILIZADAS, SERÃO CONCEDIDAS SEGUINDO-SE A CLASSIFICAÇÃO ANTERIORMENTE DIVULGADA.

**IMPORTANTE:** A avaliação do PIBIC visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa, de acordo com as quotas concedidas pelo CNPq. A ordem de classificação não deve, em nenhuma hipótese, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

## **9 - CADASTRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**9.1 Cadastro** do bolsista PIBIC/CNPq: no período **de 11 a 18 de julho de 2014**.

Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que o estudante não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição.
- b) Termo de compromisso e ficha cadastral devidamente preenchidos e assinados.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) No caso de renovação de bolsa, além dos documentos acima, o bolsista deverá apresentar à PPG o Relatório Final de Atividades (referente ao programa de 2013/2014) até **31/7/2014**.

**9.2 Não será permitida a substituição do candidato selecionado (nem do professor) antes do início da vigência da bolsa. Neste caso, a bolsa será repassada ao estudante/professor/projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa, do próprio Departamento.**

**9.3** O Comitê Institucional poderá autorizar a substituição do bolsista que tenha interrompido o curso ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**a)** A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor/projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa, do próprio Departamento.

**b)** Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador que o repassará a PPG, **até o último dia útil do mês**. A inclusão do novo bolsista será feita a partir do primeiro dia do mês seguinte.

**c)** Não haverá substituição do bolsista por motivo de formatura.

**d)** O período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

**e)** No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará à PPG.

**f)** Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

**g) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFV.**

**IMPORTANTE: as bolsas da demanda qualificada serão implementadas mediante a aprovação da cota de bolsas solicitada pela UFV junto ao CNPq.**

**ANEXOS:**

- ANEXO I - COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO PARA O ESTUDANTE**
- ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO DO ESTUDANTE**
- ANEXO IV – PLANILHA 1 A SER PREENCHIDA PELO ESTUDANTE**
- ANEXO V – PLANILHA 2 A SER PREENCHIDA PELO ORIENTADOR**
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO**
- ANEXO VII – COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PROFESSOR**
- ANEXO VIII – COMO CADASTRAR CURRÍCULO LATTES DO ESTUDANTE**

**Viçosa-MG, 5 de maio de 2014**

Prof. Eduardo Seiti Gomide Mizubuti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Gerson Luiz Roani  
Coordenador do PIBIC/UFV

**COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC - Representantes dos Centros de Ciências:**

**Ciências Agrárias:** Prof. Herly Carlos Teixeira Dias (DEF)  
Prof. Sérgio Luiz Toledo de Barreto (DZO)

**Ciências Biológicas e da Saúde:** Prof. Eliseu José Guedes Pereira (DDE)  
Prof. Rodrigo Siqueira Batista (DEM)

**Ciências Exatas e Tecnológicas :** Prof.<sup>a</sup> Jane Sélia dos Reis Coimbra (DTA)  
Prof. Luciano José Minette (DEP)

**Ciências Humanas, Letras e Artes:** Prof.<sup>a</sup> Maria das Dores Saraiva de Loreto (DED)  
Prof. Joaquim Sucena Lannes ( DCM)



**ANEXO I**  
**TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO**  
**VIÇOSA**

Curso	Total Alunos	Coeficiente Mínimo
Administração	114	69.8
Agronegócio	36	60
Agronomia	454	64.2
Arquitetura e Urbanismo	82	77.1
Bioquímica	70	66.3
Ciência da Computação	64	60
Ciência e Tecnologia de Laticínios	53	60
Ciências Biológicas	93	74.6
Ciências Contábeis	84	69.6
Ciências Econômicas	103	65
Ciências Sociais	110	72.7
Comunicação Social	68	76.8
Cooperativismo	65	63.1
Dança	35	78.6
Direito	130	78.9
Economia Doméstica	87	66.5
Educação Física	145	68.9
Educação Infantil	65	67.7
Enfermagem	100	73.1
Engenharia Agrícola e Ambiental	82	60.4
Engenharia Ambiental	75	66.2
Engenharia Civil	124	71.2
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	82	64.5
Engenharia de Alimentos	124	65.1
Engenharia de Produção	73	65.1
Engenharia Elétrica	92	66.6
Engenharia Florestal	128	70
Engenharia Mecânica	86	64.2
Engenharia Química	74	73.4
Física	60	60
Geografia	118	75.1
Gestão do Agronegócio	26	60.6
História	88	74.5
Letras	118	77.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	72	66.4
Licenciatura em Educação do Campo	48	60
Licenciatura em Física	37	60
Licenciatura em História - EAD	42	67
Licenciatura em Matemática	48	60
Licenciatura em Matemática - EAD	17	60
Licenciatura em Química	50	60
Matemática	51	60
Medicina	92	78.8
Medicina Veterinária	122	69.6
Nutrição	102	73.1
Pedagogia	112	84.2
Química	101	61.1
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	55	80.3
Zootecnia	164	61.7

**RIO PARANAÍBA**

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração - Integral	79	63
Administração - Noturno	85	66.6
Agronomia	100	62.9
Ciências Biológicas	61	60
Ciências Contábeis	93	68.6
Ciências de Alimentos	47	60
Engenharia Civil	102	67.9
Engenharia de Produção	73	65.3
Nutrição	50	64.3
Química	37	63
Sistemas de Informação - Integral	54	60
Sistemas de Informação - Noturno	53	60

**FLORESTAL**

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração	76	70.2
Agronomia	67	63
Ciência da Computação	45	60
Ciências Biológicas - Licenciatura	36	69
Educação Física - Licenciatura	60	60
Engenharia de Alimentos	60	64.5
Física - Licenciatura	12	60
Matemática - Licenciatura	20	60
Química - Licenciatura	26	60
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8	69.2
Tecnologia em Gestão Ambiental	41	62.9





## **ANEXO II : CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

### **1. Avaliação do orientador:** (30 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Instituto, será considerado equivalente a maior nota (30 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

#### **CRITÉRIOS:**

##### **a) Titulação**

- Doutorado = 3,0
- Pesquisador do CNPq = 1,0 (somado aos pontos de doutorado)

##### **b) Publicações**

□ **autor/co-autor** de livros e capítulos publicados no País (**obrigatório o ISBN**) \*

- livro =3,0/livro
- capítulo de livro = 1,0 /capítulo

□ **autor/co-autor** de livros publicados no Exterior (**obrigatório o ISBN**) \*

- livro =4,0/livro
- capítulo de livro = 2,0 /capítulo

□ **autor/ co-autor** de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas **QUALIS/CAPES**:

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

• **autor/co-autor** de artigos completos publicados em Anais de congressos (**apenas os incluídos no QUALIS/CAPES**):

- circulação nacional = 0,25/artigo
- circulação internacional = 0,5/artigo

\*poderá ser acrescentado manuscrito

##### **c) Orientações concluídas:**

- Iniciação Científica (agências de fomento e/ou empresas)
  - orientador = 0,5/estudante

- Monografia com banca examinadora
  - orientador = 0,25/monografia\*\*
- Mestrado
  - orientador = 1,0/estudante
  - co-orientador ou conselheiro = 0,25/estudante
- Doutorado
  - orientador = 2,0/estudante
  - co-orientador ou conselheiro = 0,5/estudante

\*\*Anexar cópia do documento de aprovação de cada monografia por banca examinadora ou comprovante RADOC (2011-2014).

- d) **Depósito de patente** = 2,0/patente
- e) **Registro de software** = 1,00/ software

## 2. Avaliação do projeto: (MÁXIMO 40 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos deverão atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 40 pontos):

- mérito científico =20 pontos;
- viabilidade técnico-financeira=10 pontos;
- política de pesquisa do Departamento =10 pontos.

## 3. Avaliação do plano de atividades: (MÁXIMO 10 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos deverão atribuir notas diferenciadas aos planos de atividades.

### **Critérios**

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (2,5 pontos);
  - Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (2,5 pontos);
  - Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (2,5 pontos).
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (2,5 pontos).

## 4. Avaliação do estudante

O maior total de pontos obtido (resultante da soma dos pontos da avaliação de currículo e do histórico escolar) entre os estudantes do Departamento/Unidade será considerado como equivalente à nota máxima (**20 pontos**). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

### a) *curriculum vitae*:

- estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário) = 1,0/ano
- estágio de pesquisa com bolsa = 2,0/ano
- participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho = 0,2/evento (até o limite de 1,6 pontos)

- participação em eventos científicos com apresentação de trabalho = 0,5/trabalho
- autor/co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI:
  - circulação nacional = 1,0/artigo
  - circulação internacional = 2,0/artigo
- monitoria/tutoria = 0,5/semestre

**b) Nota do histórico escolar = (CRA\* estudante : CR mínimo do curso) x 3**

CRA = coeficiente de rendimento acumulado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL  
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148  
E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)



### ANEXO III

#### Modelo de Currículo do Estudante

PIBIC/CNPq/UFV \_\_\_\_\_ CURRICULUM VITÆ

#### DADOS PESSOAIS

Nome do estudante:

Curso :

Data de entrada \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Período:

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF :

RG:

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(De acordo com os critérios do ANEXO II- Edital PIBIC/CNPq/UFV 2014/2015)

ATIVIDADE	N.º DO DOCUMENTO
<p><b>1. ESTÁGIO DE PESQUISA</b> <b>a) Voluntário</b> (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório e área do conhecimento) <b>b) Bolsista</b> (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório, título do projeto, área do conhecimento e agência financiadora da bolsa)</p> <p><b>2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO.</b> Indicar nome do evento, local e data (no máximo 8 eventos)</p> <p><b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO(S), COMO PRIMEIRO AUTOR.</b> Indicar nome do evento, local e data, autores e título do(s) trabalho(s) apresentado(s)</p> <p><b>4. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO</b> (autores, título do artigo, nome do periódico, local, volume, páginas e data)</p> <p><b>5. MONITORIA/TUTORIA</b> (indicar disciplina, número de horas, data e período de duração)</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 36570-000 -  
VIÇOSA - MG – BRASIL  
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148  
E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)



PIBIC CNPq/UFV – Edital 2014/2015

ANEXO IV

Planilha 1 – A Ser Preenchida pelo Estudante

Nome:		Curso:	
ITENS	Quantidade	Conferência pelo Comitê Interno	
Estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)/ano*			
Estágio de pesquisa com bolsa/ano*			
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho (até 8 eventos)			
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, como primeiro autor			
Autor/co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI: Circulação nacional.....			
Circulação internacional.....			
Monitoria/tutoria = n.º de semestres			
Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)			

\* Lançar 1 quando for 1 ano e os valores abaixo correspondente ao nº de meses

- 3 meses = 0,25
- 4 meses = 0,33
- 5 meses = 0,42
- 6 meses = 0,5
- 7 meses = 0,58
- 8 meses = 0,66
- 9 meses = 0,75
- 10 meses = 0,83
- 11 meses = 0,92



ANEXO V

**Planilha 2 - A Ser Preenchida pelo Orientador**

<b>Nome do Orientador</b>		
<b>Nome do Departamento</b>		
<b>Titulação</b>		
<b>Área de Avaliação do pesquisador na CAPES:</b>		
	<b>Informação do Pesquisador</b>	<b>Conferência das informações pelos Membros do</b>
<b>Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq</b>	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
<b>Observação importante: o pesquisador deve informar o número de publicações no período (2011-2014).</b>		
<b>O Qualis a ser informado deverá corresponder ao da área de atuação do pesquisador.</b>		
autor/co-autor de livros publicados no País <b>(obrigatório o ISBN)</b>		
autor/co-autor de capítulos de livros publicados no País <b>(obrigatório o ISBN)</b>		
autor/co-autor de livros publicados no exterior <b>(obrigatório o ISBN)</b>		
autor/co-autor de capítulos de livros publicados no exterior <b>(obrigatório o ISBN)</b>		
autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: <b>circulação internacional A1</b>		
autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: <b>circulação internacional A2</b>		
autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: <b>circulação internacional B1</b>		
autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: <b>circulação internacional/nacional B2</b>		
autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: <b>circulação nacional B3</b>		
autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES: <b>circulação nacional B4</b>		

autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES: <b>circulação nacional B5</b>		
<b>Lançar apenas número de orientações concluídas no período (2011-2014)</b>		
Iniciação Científica (agência de fomento e/ou empresas)		
Monografia com banca examinadora		
Orientação de Mestrado		
Co-orientação de Mestrado		
Orientação de Doutorado		
Co-orientação de Doutorado		
Depósito de patente		
Registro de software		
<b>Os dois últimos itens abaixo são para preenchimento exclusivo de orientador/pesquisador que participa de Programa em que os artigos Completos publicados em Anais de Congressos são considerados na Avaliação Trienal da CAPES.</b>		
autor/co-autor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES): - circulação nacional		
autor/co-autor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES): - circulação internacional		

**Obs.:**

***Periódicos relacionados no ISI e, ainda, não relacionados no QUALIS/CAPES deverão ter seu índice de impacto e área de avaliação informados, para conhecimento do Comitê Interno de Avaliação, que definirá a classificação do mesmo.***

Declaro, para fins de avaliação do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pelo CNPq (PIBIC/CNPq 2014/2015) serem corretas as informações acima.

Declaro, ainda, não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento para treinamento nos

semestres de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.

Viçosa, ..... de maio de 2014.

Assinatura do(a) Orientador(a):





UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 36570-000 -  
VIÇOSA - MG – BRASIL  
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148  
E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, CASO O PROJETO NÃO TENHA FINANCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PIBIC/CNPq, Edital 2014, que o Departamento de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ disponibilizará a infraestrutura e se responsabilizará pelos recursos materiais necessários à execução do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante \_\_\_\_\_  
sob a orientação do docente \_\_\_\_\_  
no projeto intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, coordenado por \_\_\_\_\_  
uma vez que o projeto não conta com nenhum tipo de financiamento.

Em, \_\_\_\_\_ de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Orientador  
Nome e assinatura

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto  
Nome e assinatura

\_\_\_\_\_  
Chefe de Departamento  
Nome e assinatura



## ANEXO VII

### Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

- a) no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), selecione “Plataforma Lattes”
- b) na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
- c) na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
- d) na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
- e) na página, seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”
- f) na página seguinte:

#### No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação  
Artigos completos publicados  
Livros e capítulos (não se esqueça do ISBN, se necessário informe-o à mão)  
Patentes e registros  
Orientações e Supervisões

#### No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”  
Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”  
Indexador - não há necessidade de selecionar nada  
Produção, selecione: “mostrar informações adicionais”; “utilizar citação bibliográfica informada”  
Período de Produção “a partir de 2011”.  
Confirmar e abrir o currículo.

Imprima o currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 36570-000 -  
VIÇOSA - MG – BRASIL  
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148  
E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)



## ANEXO VIII

### Como Cadastrar Currículo Lattes

#### **(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)**

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);

Clicar em PLATAFORMA LATTES;

Na próxima tela, CURRICULO LATTES, clicar em CADASTRAR NOVO CURRÍCULO

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda ao preenchimento do Currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL  
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148  
E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -  
PIBIC/CNPq**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
(para o período de agosto de 2014 a julho de 2015)

**CALENDÁRIO 2014**

<b>1- Divulgação do Edital</b>	<b>5 de maio</b>
<b>2 - Inscrição dos candidatos:</b> na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), no campus UFV Florestal, no campus UFV Rio Paranaíba, mediante apresentação da ficha de inscrição ( <a href="http://www.sisppg.ufv.br">www.sisppg.ufv.br</a> ) e de toda documentação exigida pelo Edital.	<b>6 a 20 de maio</b>
<b>3 - Montagem dos processos</b> pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	<b>21 a 30 de maio</b>
<b>4 - Análise do currículo dos orientadores e estudantes</b> pelo Comitê Institucional	<b>2 a 20 de junho</b>
<b>5 - Análise dos projetos</b> e planos de atividades dos bolsistas pela Comissão de Pesquisa, nos Departamentos, e envio das notas à PPG	<b>2 a 20 de junho</b>
<b>6 - Lançamento das notas e classificação geral</b> pelo Comitê Institucional	<b>23 de junho a 28 de junho</b>
<b>7 - Avaliação do processo seletivo e parecer final do Comitê Externo do CNPq</b>	<b>1 e 2 de julho</b>
<b>8 - Divulgação da classificação geral e do resultado parcial da seleção</b> (95% das bolsas)	<b>3 de julho</b>
<b>9 - Solicitação de Recurso</b>	<b>4 e 7 de julho</b>
<b>10 - Julgamento do Recurso</b>	<b>8 e 9 de julho</b>
<b>11- Divulgação do resultado do Recurso</b>	<b>10 de julho</b>
<b>12 - Resultado final do processo seletivo</b>	<b>10 de julho</b>
<b>13 - Cadastramento dos bolsistas</b>	<b>11 a 18 de julho</b>
<b>14- Registro de projeto</b> (quando for o caso).	<b>até 31 de agosto</b>